

BADMINTON



Normas

Época 2015/16

Dezembro 2015

ÍNDICE

Ponto 1 - Filiação e Revalidação.....	3
Ponto 2 - Apoio específico às Escolas.....	5
Ponto 3 - Inscrições em Provas Nacionais	5
Ponto 4 - Participações em Provas Internacionais	6
Ponto 5 - Normas a observar nos Torneios de Ranking.....	6
Ponto 6 - Taxas de Inscrição em Provas	7
Ponto 7 - Formas de Pagamento	8
Ponto 8 - Escalões Etários	8
Ponto 9 - Volantes Aprovados.....	9
Ponto 10 - Preçário de material existente na FPB	9
Ponto 11 - Casos Omissos.....	9
Anexos.....	10

Ponto 1 - Filiação e Revalidação

Agentes Desportivos

Todos os Agentes Desportivos implicados na participação em provas (Atletas, Treinadores, Delegados, Árbitros e Juizes Árbitros), **têm obrigatoriamente** de proceder à sua filiação / revalidação junto da Federação Portuguesa de Badminton.

a) Atletas e Delegados

Os Atletas **não serão considerados** para efeitos de sorteio e/ou representação em provas, Estágios e/ou trabalhos de Selecção, sem que o seu processo de filiação / revalidação tenha dado entrada nos serviços da F.P.B. com 10 dias úteis de antecedência.

A validação dos respectivos processos só é feita após a entrada de todos os elementos necessários nos serviços administrativos da FPB, no seu habitual período de funcionamento - de 2^o a 6^a feira, das 9h às 13h e das 14h30 às 18h.

Todos os processos devem ser enviados para a FPB, através da respectiva Associação da área geográfica, contemplando pagamento ou prova do mesmo e o envio da seguinte documentação:

- **Mod. 2** - Formulário de filiação / revalidação devidamente preenchido e assinado pelo agente, bem como carimbado e assinado pelo Director do Clube (**delegado junto da FPB**);
- **Fotografia** tipo passe a cores em caso de filiação, ou revalidação em que a foto esteja desactualizada;
- Envio da fotocópia do **Bilhete de Identidade** ou **Cartão do Cidadão** (de forma legível).
- **Mod. 1** – Autorização para a prática da modalidade de menores de 18 anos acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão da pessoa responsável [pai, mãe ou tutor (neste caso deverá ser enviado documento oficial que o comprove)];
- No caso de filiação / revalidação de Delegado de uma Colectividade ou Clube, terá de ser assinalado o respectivo campo no Mod. 2, devendo o agente desportivo estar mencionado na ficha de inscrição do Clube (Mod. 3). Só a conformidade entre ambos os formulários permite a regularização do referido estatuto.
- **Exame Médico-Desportivo**, autenticado com vinheta, devidamente assinado pelo médico interveniente, datado e totalmente preenchido.

- 1) Sendo um processo de filiação, os exames médico-desportivos devem ser apresentados no momento da inscrição na FPB;
- 2) Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os exames médico-desportivos devem ser **renovados apenas no mês correspondente à data do aniversário do seu titular. Não são considerados válidos exames que apresentem data do mês anterior ao do aniversário** (ex.: aniversário a 01 de Outubro e atestado datado de 30 de Setembro);
- 3) Os exames médico-desportivos têm validade anual;
- 4) Os exames médico-desportivos, só são válidos, após recepção dos originais pelos serviços administrativos da FPB. **Não são aceites entregas via e-mail ou fax, ou em local que não seja a Sede da Instituição;**

Nota: Os atletas individuais devem proceder ao envio directo do processo de filiação / revalidação para os serviços administrativos da FPB.

b) Treinadores

Com a entrada em vigor do Plano Nacional de Formação de Treinadores, é obrigatória a obtenção da respectiva cédula de Treinador junto do organismo Estatal.

Relativamente aos processos de filiação / revalidação, é imprescindível o preenchimento integral do Mod.6, uma vez que só são aceites os processos dos Treinadores possuíam a respectiva cédula válida.

Todos os processos devem ser enviados para a FPB, contemplando pagamento ou prova do mesmo e o envio da seguinte documentação:

- **Mod. 6** - Formulário de filiação / revalidação devidamente preenchido e assinado pelo agente, bem como carimbado e assinado pelo Director do Clube (**caso esteja agregado a um**);
- **Fotografia** tipo passe, fotocópia do **Bilhete de Identidade** ou **Cartão do Cidadão** e **Exame Médico-Desportivo**, tal como indicado na *alínea a)* para filiação / revalidação de Atletas e Delegados

c) Árbitros e Juizes Árbitros

Todos os processos devem ser enviados para o Conselho de Arbitragem da FPB (sítio, *Rua Júlio César Machado, nº80 – apartado 139, 2500-225 Caldas da Rainha*) a fim de serem certificados pelo respectivo Órgão.

Documentação necessária:

- **Mod. 5** - Formulário de filiação / revalidação devidamente preenchido;
- **Fotografia** tipo passe, fotocópia do **Bilhete de Identidade** ou **Cartão do Cidadão** e **Exame Médico-Desportivo**, tal como indicado na *alínea a)* para filiação / revalidação de Atletas e Delegados.

Taxas

	Atleta Não Seniores	Atleta Seniores	Treinador/Delegado/Árbitro/Juiz
Filiação	10€	15€	10€
Renovação	7€	12€	2€
Seguro	10€	10€	10€
2ª via de cartão	15€	15€	15€

Clubes

Para efeitos da correcta Filiação ou Revalidação de Clubes, as Associações deverão enviar para a FPB todos os elementos abaixo solicitados, com excepção dos valores que são parte correspondente à Associação:

- **Mod. 3** - Formulário de filiação / revalidação;
- Cópia da carta dirigida à Associação (da respectiva região), pedindo a sua Filiação / Revalidação.
- Um exemplar dos Estatutos **devidamente certificados**, escritura pública (excepto na revalidação)
- Um exemplar do logótipo ou desenho da colectividade (excepto na revalidação)
- Documento comprovativo da composição dos Órgãos Sociais

Após a filiação, para os clubes inscritos pela primeira vez, será criado pelos serviços da FPB um e-mail oficial individualizado e atribuída a correspondente senha de acesso que permitirá:

- Fazer inscrições on-line nas diversas provas nacionais
- Ter acesso à correspondência regular com os serviços da FPB.

Tal como em épocas anteriores, toda a correspondência electrónica trocada entre os serviços da Federação e os Clubes, será efectuada através do e-mail oficial, não sendo aceite o envio através de outro e-mail.

Taxas

	Filiação	Renovação
Inseridos em Associação	50€ (25€ Associação + 25 € FPB)	30€ (15€ Associação + 15 € FPB)
Não Inseridos em Associação	50€	30€

Ponto 2 - Apoio específico às Escolas

O Projecto do Desporto Escolar e respectivo Protocolo, implica o forte empenhamento da F.P.B. e do Gabinete do Desporto Escolar, na procura de soluções de desenvolvimento e consolidação das estruturas montadas. Dois dos aspectos que cabem à FPB, é por um lado criar mecanismos para aumentar e consolidar a prática do Badminton nas Escolas, e por outro criar formas de reverter a favor do Badminton federado a real e alargada quantidade de praticantes existentes ao nível escolar aproveitando os talentos que vão despontando.

Neste sentido a FPB vem implementar um conjunto de medidas especialmente destinadas às Escolas que pratiquem ou queiram vir a praticar a modalidade, e que serão as seguintes:

- a) A taxa de inscrição do grupo escolar é de **20€**;
- b) A taxa de atletas / alunos não seniores é de **3€**;
- c) Não é necessário o pagamento do seguro desportivo já que (em representação do grupo / equipa escolar), o mesmo é substituído pelo **seguro escolar**;
- d) Apresentação obrigatória do exame médico-desportivo nos moldes previstos na legislação em vigor;

Ponto 3 - Inscrições em Provas Nacionais

- a) Continuarão a ser efectuadas conforme a época passada, estando os procedimentos disponíveis no site da FPB.
- b) No boletim de inscrição, será disponibilizado um campo de preenchimento obrigatório, onde será indicado o Delegado do clube à prova. No dia da competição, só este poderá representar o Clube. Qualquer alteração, deverá ser comunicada antecipadamente à FPB, com indicação do Delegado substituto.
- c) Os atletas individuais devem efectuar as inscrições nas provas nacionais através de e-mail ou fax. Caso a opção seja o correio electrónico, devem as referidas ser enviadas para geral@fpbadminton.com.
- d) Nos "Torneio de Clube" e "Jornadas Nacionais de Veteranos" organizadas por entidades organizadoras, só são validadas as inscrições que se façam acompanhar de prova de pagamento directo ao **clube organizador**, devendo o mesmo facultar toda a informação inerente ao torneio aquando da sua candidatura. A ausência do referido comprovativo, inviabiliza a aceitação das mesmas.
- e) As datas limite de inscrição em provas, constantes no calendário Oficial, serão controladas automaticamente. A aceitação da inscrição para além destas datas implica:
 - Se a inscrição for efectuada nas 24 horas seguintes à data limite, será duplicado o valor da inscrição na prova.

- Se a inscrição for efectuada para além das 24 horas seguintes à data limite e até às 48 horas seguintes à data limite será triplicado o valor da inscrição na prova. Após as 48 horas a inscrição não será aceite.
- As inscrições só serão aceites se o respectivo pagamento ou o comprovativo de pagamento der entrada nos serviços administrativos da FPB, dentro dos prazos atrás referidos. A não receção ou a recepção fora destes prazos implica a não-aceitação das inscrições.

Ponto 4 - Participações em Provas Internacionais

Todos os pedidos de participação de Atletas ou Clubes em Provas Internacionais, devem ser feitos à FPB, através da Associação a que o Clube ou Atleta pertença, com antecedência mínima de 15 dias (Regulamento Técnico – Artº 1º - § 2º).

No caso de Provas Internacionais cujas inscrições sejam da responsabilidade da FPB os respectivos pedidos de inscrição deverão ser solicitados com, pelo menos, 10 dias de antecedência em relação à data de fecho de inscrições das mesmas (Regulamento Técnico – Artº 1º - § 3º).

Para que possam participar, todos os agentes desportivos têm de estar filiados / revalidados, de acordo com o estipulado no Ponto 1 deste documento.

Ponto 5 - Normas a observar nos Torneios de Ranking

- 1- Todos os agentes desportivos da modalidade terão o seu cartão de identificação emitido pela FPB. O número indicado no cartão não dirá respeito só ao registo como atleta, mas a todas as áreas de intervenção em que actue esse agente desportivo (atleta, árbitro, juiz e delegado);
- 2- Só é possível a acreditação dos treinadores que possuam cédula emitida pelo IPDJ;
- 3- Todos os agentes para poderem aceder ao recinto de jogo, terão que proceder presencialmente à acreditação, em local próprio devidamente identificado. O documento de creditação terá de ser ostentado em local visível;
- 4- No dia da competição, e na ausência do cartão de identificação da FPB, será fornecida ao agente desportivo uma acreditação substitutiva mediante apresentação do Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Carta de Condução (não são válidas fotocópias), sendo aplicada uma caução no valor de 5€ reembolsável após a devolução da mesma.
- 5- O acesso ao recinto de jogo é exclusivo dos atletas intervenientes, treinadores possuidores de cédula (obrigatório), árbitros e juízes. O delegado do clube caso necessite de tratar qualquer assunto com o Juiz-Árbitro, deverá solicitar a respectiva autorização não podendo exercer qualquer outra função;
- 6- Tal como indicado no Ponto 3 (Inscrições em provas nacionais), no acto da inscrição, o Clube indica o delegado responsável pela representação no dia da competição. Qualquer alteração, deverá ser comunicada antecipadamente à FPB, indicando o Delegado substituto.
- 7- À reunião técnica normalmente realizada antes de cada prova, apenas poderão assistir os técnicos e/ou delegado devidamente credenciados como anteriormente referido;
- 8- Serão dadas instruções a todos os Juiz-Árbitro no sentido de aplicarem **com rigor** o estipulado no artº.93º do Regulamento Técnico e que prevê as tolerâncias de tempo (15 minutos para os primeiros encontros de cada sessão e 10 minutos para os restantes);
- 9- Os atletas com exame médico-desportivo inválido à data de realização do Torneio, serão impedidos de participar no mesmo, sendo atribuída a pontuação por falta de comparência, bem como aplicada a respectiva multa.

10- A ocorrência de **faltas de comparência**, tanto em provas individuais como de equipas, dará origem a uma multa pecuniária, de acordo com a tabela abaixo, onde se indicam valores para a primeira falta de comparência e para casos de reincidência.

As multas por falta de comparência devem ser pagas no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da respectiva notificação enviada via e-mail pelos serviços da FPB, para o Clube do atleta faltoso. A apresentação de justificação válida comprovante da falta de comparência deverá dar entrada nos serviços administrativos nos **5 dias úteis seguintes à falta de comparência**.

No caso dos pares, só é aplicada coima ao atleta faltoso. O pagamento deverá ser efectuado pelas vias habituais, sendo obrigatória a apresentação do respectivo comprovativo para efeito de regularização de processo. A falta de pagamento/comprovativo dentro deste prazo, implicará a não inscrição em qualquer competição do atleta/equipa, até que a situação seja regularizada.

	Não Seniores	Seniores
1ª Falta	4 €	10 €
2ª Falta	10 €	20 €
3ª Falta	20 €	30 €
4ª Falta	30 €	40 €
5ª Falta	40 €	50 €
Campeonato Nacional	50 €	
Prova por Equipas	75 €	

Nota: Valores a aplicar por prova e por encontro no caso das provas por equipas

Nota: Aos atletas individuais, é enviada notificação para o e-mail constante na ficha do agente.

11- A distribuição dos prémios é feita após a realização das finais de cada prova (exemplo: finais de singulares e distribuição dos prémios correspondente, finais de pares e distribuição dos prémios correspondente). Salvaguardam-se os casos em que estejam presentes entidades para procederem à entrega de prémios, o que determinará uma forma diferente de distribuição a definir pelo Juiz-Árbitro e a Comissão Organizadora, tentando-se sempre que tenha uma duração reduzida;

12- Os prémios apenas serão entregues aos atletas premiados que se encontrem presentes no momento da entrega dos mesmos, não sendo possível delegar a outros o recebimento dos prémios. Caso não sejam entregues no final de cada competição, por falta do respectivo agente desportivo serão perdidos a favor da FPB;

13- A recolha de imagens, no recinto de jogo, está sujeita à prévia análise e autorização da Direcção da FPB.

Ponto 6 - Taxas de Inscrição em Provas

Escalão	Fase Nacional e Torneios de Clubes	Fase Zonal	
Não Seniores	2€	1€	por atleta/prova
Seniores	5€	2€	por atleta/prova
Veteranos	5€		por atleta/prova
Equipas Seniores	50€		por equipa
Equipas Não Seniores	25€		por equipa

É obrigatória a apresentação junto dos serviços administrativos da FPB do comprovativo de pagamento **até a data limite** das inscrições em prova.

As inscrições recepcionadas sem meio de pagamento ou comprovativo do mesmo, não serão consideradas.

- Alertamos para o disposto no Ponto 3 (Inscrições em provas nacionais), relativamente às sanções a aplicar a todos os Clubes que procedam em atraso ao pagamento das inscrições

Ponto 7 - Formas de Pagamento

- **Cheque** - Todos os cheques são endossados à **Federação Portuguesa de Badminton** sendo necessário haver a separação em relação ao pagamento de seguros, taxas, inscrições em provas e material.
- **Em numerário** - Para todas as transacções, mediante contrapartida de recibo oficial emitido pelos serviços Administrativos da Federação Portuguesa de Badminton. Solicita-se o envio através de correio registado, por uma questão de segurança.
- **Cartão Visa** - Aceite para pagamento de inscrições em provas, filiações / revalidações e material, sendo acrescida uma **taxa de serviço de 3%** (percentagem cobrada pela REDUNICRE), sobre o valor total a liquidar. É indispensável o envio de um e-mail adicional, que contenha a informação necessária para efectuar o débito (*número do cartão, nome do utilizador, data de validade do mesmo e código de segurança*).
- **Transferência Bancária** - Aceite para pagamento de inscrições em provas, após recepção do respectivo comprovativo pelos serviços administrativos da FPB.

NIB: 0045 5130 4023 1294 3175 2

Ponto 8 - Escalões Etários

Sub-11	Nascidos em 2005, 2006 e 2007
Sub-13	Nascidos em 2003 e 2004
Sub-15	Nascidos em 2001 e 2002
Sub-17	Nascidos em 1999 e 2000
Sub-19	Nascidos em 1997 e 1998
Seniores	Nascidos de 1981 a 1996
Veteranos A	Nascidos de 1973 a 1980
Veteranos B	Nascidos de 1966 a 1972
Veteranos C	Nascidos de 1959 a 1965
Veteranos D	Nascidos em 1958 ou antes

Nota: Para o efeito de atribuição de um escalão é considerada a idade até 31 de Dezembro (inclusive) dessa época.

Ponto 9 - Volantes Aprovados

Para todos os Escalões e Categorias (S11,S13, S15, S17, S19, Seniores e Veteranos), a FPB aprova a utilização dos seguintes volantes:

- * Volantes “Yonex AS40” e “Yonex AS50”
- * Volantes “Snowpeak”
- * Volantes “Victor Goldchampion”
- * Volantes “RSL Tourney 1” ou “RSL Classic Tourney”

Nota: E quaisquer outros que a FPB possa vir a aprovar

Ponto 10 - Preçário de material existente na FPB

Os pedidos de material só serão aceites quando efectuados em formulário próprio (mod. 7) devidamente preenchido, disponível no nosso site. Após recepção da respectiva requisição, o material solicitado é enviado à cobrança

Postes (par)	35,00€ + portes de envio (<i>sujeito a rectificação</i>)
Fitas de Marcação de campos	6,00€ + portes de envio (<i>sujeito a rectificação</i>)
Boletim de exame médico	0,80€ / uni. (<i>para a estrutura Federada</i>)

Ponto 11 - Casos Omissos

Em tudo o que não se encontrar previsto neste conjunto de normas aplicar-se-á o disposto no Regulamento Geral, nos Estatutos da FPB e demais regulamentos e legislação em vigor.

**A Época Desportiva tem início a 01 de Setembro de 2015
e termina a 15 de Julho de 2016**

Anexos:

- Seguro Desportivo

Anexos

**SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS**

RAMO: ACIDENTES PESSOAIS (SEGURO DE GRUPO NÃO CONTRIBUTIVO)		TIPO: RENOVAÇÃO
APÓLICE: PA13AH0422	DURAÇÃO: UM ANO E SEGUINTE	
INÍCIO: 20/11/2015	RENOVAÇÃO: 20/11 CADA ANO	PAGAMENTO: ANUAL
TOMADOR DE SEGURO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA BADMINGTON		
MORADA: RUA JÚLIO CÉSAR MACHADO, 80 2500-225 CALDAS DA RAINHA		NIF: 501109170
		CORRETOR: BULL INSURANCE

Entre a AIG EUROPE LIMITED e a entidade indicada como Tomador do Seguro, é estabelecido o presente contrato que se regula pelas presentes Condições Particulares, Gerais e Especiais aplicáveis.

1. OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a garantia do pagamento de indemnizações, em consequência de Acidente, de acordo com as coberturas e limites adiante designados e nos termos das Condições Gerais da Apólice.

2. RISCO SEGURO

Risco Extra Profissional

3. ATIVIDADE SEGURA

Prática desportiva amadora de Badminton

4. PESSOA SEGURA

A presente apólice garante automaticamente cobertura, nos termos e condições definidos nas respetivas Condições Gerais e Particulares, para os praticantes amadores de Badminton com inscrição válida na Federação, devidamente identificados em listagem em poder da Companhia.

5. BENEFICIÁRIOS EM CASO DE MORTE

Os Identificados nas respetivas Clausulas Beneficiárias ou na sua ausência, os beneficiários os herdeiros legais de harmonia com a legislação vigente.

6. ÂMBITO TERRITORIAL

Portugal.



7. COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS

A presente Apólice garante nos termos e condições previstos nas Condições Gerais, as seguintes coberturas e capitais respetivamente indicados:

Morte ou Invalidez Permanente por acidente: 50.000 Euros

Despesas de Tratamento por acidente: 5.000 Euros

Franquia de 150 Euros por sinistro e por pessoa segura e Franquia de 500 Euros por cirurgia

Sub-limite em Despesas de Tratamento e Repatriamento:

Aplicar-se-á um sub-limite de 300,00 Euros para todo o tipo de despesas relacionadas com tratamentos estomatológicos.

Despesas de Funeral: 5.000 Euros

8. PRÉMIO DO SEGURO

Prémio Total anual por pessoa segura: 10,00 Euros

Nota: Ao Prémio Comercial Anual acrescem as cargas fiscais e parafiscais da Lei (2,5%).

9. RESTANTES TERMOS E CONDIÇÕES

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, constantes em listagem anexa à apólice e/ou no Manual de Procedimentos ou hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efectuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia custaria na Entidade designada.